



Diário Oficial Eletrônico do Município de Cordeiro/RJ - DOE

Ano X – Número 107 Cordeiro, 018 de JUNHO de 2026
Lei nº 2720/2023, de 31 de agosto de 2023

Site: www.cordeiro.rj.gov.br

Cidade Exposição



Cidade Exposição

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – DOE

Criado pela Lei nº 2720/2023, de 31 de agosto de 2023, o DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ é uma publicação produzida e coordenada pelo Gabinete do Prefeito, através da Coordenação do Diário Oficial.

Os contatos podem ser feitos através do endereço eletrônico diariooficial@cordeiro.rj.gov.br. As edições do DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ podem ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico www.cordeiro.rj.gov.br, independentemente de qualquer tipo de cadastro. As edições também são armazenadas em meio digital, podendo ser requeridas a qualquer tempo por qualquer cidadão.

NOTA: A Prefeitura de Cordeiro garante a autenticidade de todas as edições do DOE, desde que visualizadas através do Sítio Eletrônico Oficial do Município: www.cordeiro.rj.gov.br.

PREFEITURA DE CORDEIRO/RJ CNPJ: 28.614.865/0001-67 Av.
Presidente Vargas, 42/54
Centro – Cordeiro/RJ - CEP: 28540-000
Tels: 08001011222
E-mail: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br

AVISO DE PESQUISA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Cordeiro, por meio da Secretaria Municipal de MEIO AMBIENTE, torna pública a abertura do Processo de Dispensa de Licitação, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de apreensão, resgate, guarda, transporte e assistência médico-veterinária de animais em situação de abandono ou em estado de soltura nas vias públicas e nas Unidades de Conservação Municipais do Município de Cordeiro,

conforme condições especificadas no Termo de Referência.

Os interessados em apresentar cotação, deverão entrar em contato com o Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no prazo máximo de 05 dias a contar da publicação deste aviso, por meio do telefone 0800-101-1222, Ramal 248, ou pelo e-mail: meioambiente@cordeiro.rj.gov.br

Cordeiro, 18 de junho de 2026

Rhaquel Feijó Santos Falcão

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 075/2025

Edital de Inexigibilidade nº 022/2025

Objeto: Credenciamento de prestadores de serviços de exames especializados e de análises clínicas, cirurgias de diversos níveis de complexidade, em diversas especialidades e outros procedimentos correlatos, bem como consultas médicas e de outros profissionais de nível superior e médio técnico, credenciamento de outros procedimentos correlatos em oftalmologia, bem como traslado de pacientes em uti móvel contidos na Tabela SUS Municipal (anexo I do Termo de Referência), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Contratante:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO.

Contratado:

FABIO MONNERAT LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA

Despacho: O Secretário Municipal de Saúde de Cordeiro, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento nos artigos 74 caput e 79 da Lei nº 14.133/21, e pronunciamento da Procuradoria Jurídica considerando o Processo e o Edital em epígrafe, RATIFICA a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Cordeiro – RJ, 16 de junho de 2026.

**RICARDO MARTINS DE SALES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 043/2026

Edital de Inexigibilidade nº 036/2026

Objeto: Credenciamento nº 036/2026, Processo Administrativo nº 043/2026, referente ao credenciamento de prestação de serviços para pacientes encaminhados pelos municípios contemplados no Sistema Único de Saúde (SUS) para a realização de exames de imagem de média e alta complexidade definidos e quantificados de acordo com a Programação Pactuada Integrada (PPI), formalizada conjuntamente entre os gestores por meio das Comissões Intergestores Bipartites (CIBs); bem como aprovada no Conselho Municipal de Saúde, conforme anexos I e II e demais condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Contratante:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO.

Contratado:

CEDI CORDEIRO DIAGNOSTICO LTDA

Despacho: O Secretário Municipal de Saúde de Cordeiro, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento nos artigos 74 caput e 79 da Lei nº 14.133/21, e pronunciamento da Procuradoria Jurídica considerando o Processo e o Edital em epígrafe, RATIFICA a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Cordeiro – RJ, 16 de junho de 2026.

**RICARDO MARTINS DE SALES SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE SAÚDE**



EXTRATO DE CONTRATO

Contrato N. 004/2026

Partes:

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO

**Contratada: SANDRO DE ABREU PEIXOTO 08974010771
– CNPJ 23.853.210/0001-28**

Data da assinatura: 01/06/2026

Objeto: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de manutenção completa da rede local, manutenção de hardware e softwares em geral, manutenção de impressoras e instalação de novos equipamentos conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta por Dispensa Eletrônica e seus anexos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas

neste Aviso de Contratação Direta por Dispensa Eletrônica e seus anexos.

Vigência: 01/06/2026 à 01/08/2027

Valor: A contratada receberá a importância global de R\$ 8.000,00, (oito mil reais).

Dotação: 33.90.39.00 (Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)

Cordeiro, 01 de junho de 2026.

Anísio Coelho Costa

Presidente da Câmara Municipal de Cordeiro



Cidade Exposição



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PROC.:1346/2025
FLS.: _____

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 1346/2025
Edital de Inexigibilidade nº 003/2026

Objeto: Credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, preços públicos e demais receitas públicas, em dívida ativa ou não, devidas ao ente público municipal (anexo I do Termo de Referência), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Contratante:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO.

Contratada:
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Despacho: A Secretária Municipal de Fazenda de Cordeiro, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento no nos artigos 74 e 79 da Lei nº 14.133/21, e pronunciamento da Procuradoria Jurídica considerando o Processo e o Edital em epígrafe, **RATIFICA** a situação de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Cordeiro – RJ, 17 de junho de 2026.

TÂNIA MARIA BARROS DA SILVA LOPES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Tânia Mª Barros da S. Lopes
Secretária de Fazenda
Matrícula: 020291794



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PROC.:1346/2025
FLS.: _____

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 1346/2025
Edital de Inexigibilidade nº 003/2026

Objeto: Credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, preços públicos e demais receitas públicas, em dívida ativa ou não, devidas ao ente público municipal (anexo I do Termo de Referência), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Contratante:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO.

Contratada:
BANCO BRADESCO S.A.

Despacho: A Secretária Municipal de Fazenda de Cordeiro, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento no nos artigos 74 e 79 da Lei nº 14.133/21, e pronunciamento da Procuradoria Jurídica considerando o Processo e o Edital em epígrafe, **RATIFICA** a situação de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Cordeiro – RJ, 17 de junho de 2026.

TÂNIA MARIA BARROS DA SILVA LOPES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Tânia Mª Barros da S. Lopes
Secretária de Fazenda
Matrícula: 020291794

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 131/2026

Dispensa Eletrônica nº 065/2026

Objeto: Ref. Contratação de empresa especializada para o serviço de instalação elétrica, com fornecimento de materiais, para a XXVIII Festa Junina promovida pela Secretaria Municipal de Educação, a realizar-se em 27 de junho de 2026, no Parque de Exposições Raul Veiga, situado na Av. Presidente Vargas, nº201, Centro, Cordeiro/RJ, conforme condições especificadas no Termo de Referência.

Contratante:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORDEIRO.

Contratada:

DYMER SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

Valor Global: R\$ 17.813,00 (dezessete mil e oitocentos e treze reais).

Despacho: A Secretária Municipal de Educação de Cordeiro, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 75, II da Lei nº 14.133/21, RATIFICA a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Cordeiro – RJ, 18 de junho de 2026.

ALESSANDRA DE ARAÚJO SALGADO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 004 DO CONTRATO Nº 203/2023

Tomada de Preços nº 009/2023

Processo Licitatório nº 057/2023

O INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA MUNICIPAL DE CORDEIRO, IPAMC, com sede administrativa na rua Agostinho Mazzo, nº 64, Imigração, Cordeiro/RJ, CEP: 28.540-000, inscrito no CNPJ sob o nº 04.289.397/0001-34, representado neste ato pela Sr. RODRIGO DAMIÃO GOMES, portador do RG nº xx.xxx.xxx-x e inscrito no CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA EPP, CNPJ n.º 86.751.658/0001-50, estabelecida à Rua 12 de Outubro, nº 841 – São José – São Pedro da Aldeia/RJ – Cep: 28941-192, neste ato representado pelo Sr. RODRIGO ZOBOLE COIMBRA, portador da Carteira de Identidade nº xxxxxxxx e do CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, doravante denominado CONTRATADO, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. Cláusula Primeira – Do objeto

1.1– Na forma do artigo 57, II da Lei 8666/93, o presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA TERCEIRA, do Contrato de n.º 203/2023, datado de 20 de junho de 2023, ainda vigente.

1.2- Ademais, com fundamento no art. 65, § 8º, do Estatuto das Licitações e Contratos, conforme CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA, e na forma do justificado, fica reajustado o valor contratual na proporção do IPCA acumulado dos últimos 12 meses.

2. Cláusula Segunda – Do valor

2.1– No período do aditivo, a despesa estimada será acrescida em R\$ 727,15, sobre o importe de R\$ 17.645,04, totalizando o valor de R\$ 18.372,19, cujo custeio correrá por conta da programação orçamentária determinada no pedido da secretaria.

3. Cláusula Terceira – Do prazo de vigência do contrato

3.1– O prazo de vigência que findaria em 20/06/2026, fica prorrogado até 20/06/2027.

4. Cláusula Quarta – Das disposições Gerais

4.1 – Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Financeiro n.º 096/2026.

4.2 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Cordeiro, 16 de junho de 2026.

IPAMC

Rodrigo Damião Gomes

Contratante

NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA EPP

Rodrigo Zobole Coimbra

Contratado

PORTARIA Nº 256/2026

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando que todo servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório pelo período de três anos, a contar da entrada em exercício, durante o qual serão avaliadas sua aptidão e capacidade para o desempenho do cargo, nos termos do artigo 38 da lei municipal nº 2569/2021;

Considerando que o Decreto Municipal nº 17/2023 baixado com a finalidade de regulamentar a seção 1 – Estágio Probatório, da lei municipal nº 2569/2021 e fixar critérios para avaliação de desempenho do estágio probatório, delegou ao Secretário Municipal de Administração a prática do ato de estabilidade dos servidores, efetuado através de portaria devidamente publicada no D.O após atendidos os requisitos previstos na lei municipal nº 2569/2021 e no Decreto nº 17/2023;

Considerando as avaliações realizadas em relação aos servidores que completaram o período de três anos, utilizando a metodologia apresentada na lei nº 2569/2021 e no Decreto Municipal nº 17/2023, fundamentais para efetivação do direito.

R E S O L V E:

CONCEDER estabilidade a servidora constante no Anexo Único, declarando-a apta e efetiva nos quadros de servidores do Município de Cordeiro, para realizar as atividades inerentes ao seu respectivo cargo.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cordeiro, 18 de junho de 2026.

Ronaldo Moises Costa da Silva

Matrícula: 010251792

Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	ADMISSÃO	PROCESSO
DEISIANE BELINGER	300231679	P III	15/05/2023	3328/26

PORTARIA Nº 257/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Considerando o artigo 32 da Lei Municipal nº 2567/2021 c/c artigo 1º, III do Decreto Municipal nº 111/2022 que prevê a existência de um calendário de Progressão Previamente estipulado pela Comissão de Desenvolvimento funcional;

Considerando que a Portaria nº 590/2022 nomeou a comissão de desenvolvimento funcional dos servidores da Prefeitura Municipal de Cordeiro, de acordo com o artigo 49 da Lei Municipal nº 2567/2021;

Considerando o comprometimento da atual administração em cumprir com as obrigações legais da municipalidade, notadamente à retribuição de caráter pecuniário pelos trabalhos prestados pelos servidores, verbas que se revestem de caráter alimentar.

R E S O L V E:

EFETUAR PUBLICIDADE AO CALENDÁRIO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL (ANEXO ÚNICO) dos servidores que fizeram jus, conforme as datas de admissão nos quadros efetivos da municipalidade,

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de junho de 2026.

LEONAN LOPES MELHORANCE

Prefeito

ANEXO ÚNICO

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	ADMISSÃO	REFERÊNCIA	PROCESSO
300231679	DEISIANE BELINGER	P III	15/05/2023	B	3328/26
300141492	ELANE WERNECK ROQUE	P III	01/04/2014	6	3182/26
300111170	LUCIANA TARDIN CUSTÓDIO TEIXEIRA	P II	03/02/2011	10	3382/26

PORTARIA Nº 258/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

R E S O L V E:

NOMEAR, os membros abaixo para comporem a Comissão de Análise de Defesa Prévia - CADEP, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, a contar desta data.

TITULARES:

Presidente: Hugo de Paula Bom

Membro: Veruska Gomes Figueira Muniz

Membro: Hérica da Guia dos Santos Tavares

SUPLENTE:

José Filipe Arruda Farinha

Tornar sem efeito a Portaria nº 319/2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de junho de 2026.

LEONAN LOPES MELHORANCE

Prefeito

PORTARIA Nº 259/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

NOMEAR, os membros abaixo para comporem a junta Administrativa de Recursos de Infração - JARI, para dar prosseguimento e suporte às ações de infração colhidas pela administração municipal (Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito), a contar desta data.

TITULARES:

Presidente: Ronaldo Moisés Costa da Silva

Membro: Rosália de Oliveira Ferreira

Membro: Mozart Ecard Filho

SUPLENTE: Amanda de Paiva Toledo

Tornar sem efeito a Portaria n.º 318/2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de junho de 2026.

LEONAN LOPES MELHORANCE

Prefeito